

Boa tarde,

Segue em anexo, por incumbência da respetiva Direção, o contributo do Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários ao projeto de lei em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

**António Afonso**

DAJ - Departamento de Apoio Jurídico

Tel. 213 581 800

Fax 213 581 847

SNQTB - Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários

R. Pinheiro Chagas, nº 6 1050-177 Lisboa

<http://www.snqtb.pt/>



Imprima esta mensagem apenas se for estritamente necessário. PROTEJA O AMBIENTE!  
Salve o Planeta. Recicle. Economize. Não desperdice recursos naturais. Faça a sua parte.



## **PROJETO DE LEI N.º 49/XIV/1.ª**

### **Grupo Parlamentar do BE**

#### Contributo do Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários

O projeto de lei supra identificado, apresentado pelo grupo parlamentar do BE e atualmente em período de apreciação pública, visa a reposição dos valores de trabalho suplementar que vigoraram até à revisão do Código do Trabalho de 2012.

O SNQTB entende que os cortes verificados em 2012 traduziram um abalo forte naquilo que eram os direitos adquiridos dos trabalhadores, tendo representado um efetivo decréscimo nos seus rendimentos de trabalho em várias das suas vertentes. Contudo, o pacote de legislação proposto pelo grupo parlamentar do BE, atualmente em apreciação pública, parece pretender repor todos esses direitos de uma só vez, o que julgamos impraticável pelo facto dessa reposição cair, também de uma só vez, sobre o tecido empresarial português que, em 2017 e de acordo com dados oficiais, era composto por cerca de 90% de pequenas e médias empresas.

Nessa conformidade, o SNQTB defende uma reposição paulatina, mas segura, do cenário jurídico-laboral existente antes de 2012, como, de resto, tem vindo a acontecer nos últimos anos, defendendo, por isso, uma solução mista relativamente ao proposto pelo BE no projeto de lei em análise.

Acresce que o facto de a legislação laboral ser constantemente objeto de sucessivas alterações, que nunca são apenas pontuais, é claramente prejudicial a todos os agentes que nela operam, trabalhadores incluídos, uma vez que essa legislação carece de efetiva estabilidade, por forma a criar a confiança necessária ao estabelecimento de relações laborais estáveis e duradouras.

No que respeita ao projeto de lei em análise, a proposta do SNQTB tem como escopo, não só devolver algum rendimento decorrente dos valores do trabalho suplementar, mas fazê-lo privilegiando o equilíbrio da vida familiar e profissional dos trabalhadores.

Nessa medida, o que se sugere é a manutenção dos valores mínimos atualmente pagos a título de trabalho suplementar, na primeira hora (25%) e frações



subsequentes (37,5%), mas a aplicação do acréscimo de 100% da retribuição em caso de exigência da prestação de trabalho suplementar em dia feriado, dia de descanso semanal obrigatório e complementar. Cremos que fará mais sentido favorecer o rendimento do trabalhador que executa trabalho suplementar em dia de descanso (obrigatório ou complementar), com um valor substancialmente superior ao que é pago por trabalho suplementar realizado em dia normal de trabalho, do que aumentar todos os valores relativos ao trabalho suplementar (da primeira hora, das frações subsequentes e ainda do trabalho prestado em dias de descanso).

Por outro lado, entendendo também dever privilegiar-se a negociação coletiva, naturalmente que os respetivos instrumentos de regulamentação poderão determinar valores superiores aos mínimos legalmente estabelecidos, como, de resto, já acontece em diversos setores.

Assim, pelas razões supra expostas, vem o Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários manifestar a sua concordância com o conteúdo do projeto de lei supra identificado.

Lisboa, 18 de dezembro de 2019

A DIREÇÃO

LEONOR CUNHA  
Diretora SNQTB

PAULO GONÇALVES MARCOS  
Presidente da Direção